



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 113/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1258/2022 “FICA EM EXTINÇÃO O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, EXTINGUE A AUTARQUIA SERRA PREVI, CRIA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA, DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO E AS REGRAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO E APOSENTADORIA AOS SERVIDORES QUE POSSUÍAM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA DA ENTRADA EM VIGOR DESSA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A matéria tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa a extinção do Regime Próprio da Previdência Social do Município de Mirante da Serra, e estabelece as normas e regras de concessão dos benefícios e aposentadoria aos servidores do SERRAPREVI, que já tenham cumprido os requisitos para obtenção dos benefícios, com base nos termos do Art. 10 da Lei 9.717/1998.

A matéria também é de interesse da maioria dos servidores municipais, e obedece as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 22 de dezembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 113/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1258/2022 “FICA EM EXTINÇÃO O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, EXTINGUE A AUTARQUIA SERRA PREVI, CRIA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA, DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO E AS REGRAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO E APOSENTADORIA AOS SERVIDORES QUE POSSUÍAM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA DA ENTRADA EM VIGOR DESSA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em análise ao projeto acima mencionado, vi que o mesmo tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito, extingue o Regime Próprio de Previdência Social, e estabelece regras para a concessão de benefícios aos assegurados que já possuem o direito adquirido.

O projeto vem acompanhado do estudo atuarial feito por empresa de Assessoria Previdenciária, que demonstram a viabilidade de extinção e contempla a vontade da maioria absoluta dos servidores municipais.

A mesma está de acordo com as normas legais, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 22 de dezembro de 2022.

WILLIAN SANCHES
RELATOR